



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 1 de 5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em dois veículos Renault Kwid Zen, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Registro, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os serviços a serem contratados têm respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.514/2023.

2. DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

2.1. Veículo Renault Kwid Zen – Placa EJZ-0F09:

Serviços e peças a serem substituídos:

- Substituição do rolamento da roda dianteira;
- Troca de duas correias Poly V;
- Troca de lâmpada 12V lanterna da luz de placa;
- Substituição da maçaneta interna da porta dianteira direita;
- Alinhamento e balanceamento dos pneus.

2.2. Veículo Renault Kwid Zen – Placa EZX-4H68

Serviços e peças a serem substituídos:

- Troca da mangueira inferior bifurcada do radiador;
- Reposição de dois frascos de aditivo concentrado para radiador;
- Reposição de quatro unidades de água desmineralizada;
- Alinhamento dos pneus;
- Serviço de funilaria, com substituição ou conserto da alma de aço do para-choque, conforme resultado de inspeção técnica.

2.3. Condições de execução

- Os serviços deverão ser realizados em oficina equipada, com profissionais habilitados e capacitados.
- A contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 dias sobre os serviços prestados e peças utilizadas.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação dos serviços de manutenção corretiva se faz necessária para restabelecer o pleno funcionamento, segurança e confiabilidade dos veículos Renault Kwid Zen da frota oficial, que apresentam falhas mecânicas e estruturais identificadas em inspeção técnica. A correção imediata desses problemas é essencial para evitar riscos operacionais, preservar os sistemas de segurança veicular e garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Registro.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 2 de 5

4. DAS PROPOSTAS:

- 4.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme os critérios estabelecidos, em papel timbrado e com informações claras.
- 4.2. O valor deverá englobar todos os custos operacionais, tributos e encargos.

5. LOCAL:

- 5.1. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da oficina contratada, devidamente credenciada e localizada em área de fácil acesso, preferencialmente dentro do perímetro urbano do município.

6. RECEBIMENTO:

- 6.1. O objeto será recebido conforme o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 2 dias úteis após a finalização da prestação dos serviços e aprovação do fiscal do contrato.

8. VALOR DO CONTRATO:

- 8.1. Será considerado o menor preço por grupo/ítem entre as propostas apresentadas.
- 8.2. O valor deverá ser fixo e irrevogável.
- 8.3. O valor final deve incluir todos os encargos e despesas pertinentes à execução dos serviços.

9. FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A fiscalização será exercida por agente designado pela CONTRATANTE, que poderá solicitar correções conforme necessário.

10. RECURSO FINANCEIRO:

- 10.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Or: 01.01.00.01.031.0001.2002 – Man. Atividades – Serviços Legislativos / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Ficha 22).

11. PENALIDADES:

- 11.1. O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre com observância do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade, inclusive quando a contratação for formalizada por meio de nota de empenho, como no presente caso.

- 11.2. Constituem infrações administrativas, para fins de aplicação das penalidades:

1. Inexecução parcial das obrigações, sem justificativa aceita pela Administração;
2. Retardamento injustificado da execução dos serviços;
3. Inexecução total do objeto contratado;



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 3 de 5

4. Apresentação de informações falsas ou conduta dolosa que comprometa a execução do serviço.

11.3. As sanções aplicáveis poderão incluir:

1. Advertência, quando houver descumprimento leve ou pontual;
2. Multa compensatória, graduada entre 5% e 30% do valor empenhado, conforme gravidade e prejuízo causado;
3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Registro-SP, nos termos do art. 156, §4º da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo próprio, quando a conduta justificar penalidade mais severa.

11.4. O valor da multa poderá ser descontado de pagamentos devidos ou, se superior, cobrado administrativamente ou judicialmente, após o prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados da notificação oficial da sanção.

11.5. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados ao interesse público.

11.6. Na dosimetria das penalidades, serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos causados à Administração;
- O histórico de cumprimento contratual por parte do fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços em conformidade com o exigido.

12.2. Manter requisitos de habilitação durante o prazo contratado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Avaliar os serviços realizados e, se de acordo, proceder com o pagamento conforme estabelecido.

14. FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Registro para dirimir quaisquer questões relativas à presente contratação, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Registro, 06 de outubro de 2025.

Nelson Valter Reis de Macedo
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 4 de 5

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da proponente)

PROCESSO Nº 82/2025

Razão Social: CNPJ:

Endereço: FONE: e-mail:

1. Objeto da Proposta: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em dois veículos Renault Kwid Zen, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Registro, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pelo valor total de R\$,..... (.....).

1.1. Orçamento referente aos serviços de manutenção corretiva em veículos oficiais.

GRUPO 1 - Veículo Renault Kwid Zen – Placa: EJZ-0F09

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Mat/Serv	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		R\$	R\$
2	1	Mat/Serv	CORREIA POLY V AR-CONDICIONADO		R\$	R\$
3	1	Mat/Serv	CORREIA POLY V RADIADOR		R\$	R\$
4	1	Mat/Serv	LÂMPADA 12V LANTERNA LUZ DE PLACA		R\$	R\$
5	1	Mat/Serv	MAÇANETA INTERNA DA PORTA DIREITA		R\$	R\$
6	1	Serv.	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		R\$	R\$

GRUPO 2 - Veículo Renault Kwid Zen – Placa: EZX-4H68

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	1	Mat/Serv	MANGUEIRA INF RADIADOR BIFURCADA		R\$	R\$
8	2	Litros/Serv	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO		R\$	R\$
9	4	Litros/Serv	ÁGUA DESMINERALIZADA		R\$	R\$
10	1	Serv.	ALINHAMENTO		R\$	R\$

Veículo Renault Kwid Zen – Placa: EZX-4H68

Item	Qtd.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	1	SERVIÇO DE FUNILARIA (Conforme resultado de inspeção), incluindo conserto ou substituição de ALMA DE AÇO PARA-CHOQUE	R\$	R\$

2. Validade da Proposta:

2.1. **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da apresentação da proposta. Decorrido esse prazo sem convocação para retirada da nota de empenho, fica o proponente liberado dos compromissos assumidos.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 5 de 5

3. Condições de Pagamento:

3.1. O pagamento será efetuado em até **2 (dois) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços**, mediante autorização do fiscal designado e apresentação da nota fiscal, conforme Termo de Referência, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

Registro-SP, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo da empresa